

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEXTA-FEIRA – 15/03/2019 – PÁGINA 2

ATO EXECUTIVO Nº 22.494
12 de março de 2019

Divulga a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes que apresentaram o **Termo de Opção Semestral**, referente ao **1º Semestre de 2019**, conforme disposto no artigo 8º da Deliberação nº 281, de 24 de agosto de 2017.

A Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167, de 10 de dezembro de 1992 e o que consta no **Processo nº 300.688-8/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, por meio do Anexo, a relação dos Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes que comunicaram a este Tribunal, a sua Opção Semestral prevista no artigo 8º da Deliberação nº 281/17 e atribuir a cada um desses Poderes Municipais um Código de Acesso Eletrônico, com validade para o primeiro semestre do exercício em referência, visando à emissão semestral dos seguintes Relatórios e Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária previsto no artigo 53 da Lei Complementar nº 101/00 (Anexos 3 a 7 e 13 e 14 do Quadro 3 - Parte III do manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 9ª Edição);

II – Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Os Municípios jurisdicionados com população inferior a cinquenta mil habitantes não relacionados no Anexo, por não terem apresentado o Termo de Opção Semestral, deverão emitir bimestralmente os Demonstrativos de que trata o inciso I do artigo 1º e quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal previsto no inciso II do mesmo artigo.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor em na data de sua publicação, revogando o Ato Executivo nº 21.997, de 12 de setembro de 2018, publicado no DOERJ de 12.09.2018.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019

Marianna Montebello Willeman
Presidente

ANEXO

**CÓDIGOS DE ACESSO ELETRÔNICO DECORRENTES
DO TERMO DE OPÇÃO SEMESTRAL
– 1º SEMESTRE DE 2019 –**

MUNICÍPIO	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO
CORDEIRO	0121836117	0111603047
ITALVA	0111133794	0125635920
MACUCO	0113299135	0121500488
NATIVIDADE	0092995758	0093922943
PINHEIRAL	0096266625	0091158907
PIRAÍ	0103400675	0129802632
PORTO REAL	0118692608	0124682943
TRAJANO DE MORAES	0093868204	0091152047

Notas: 1. Os Municípios com população inferior a 50.000 habitantes poderão fazer a opção semestral para o próximo exercício, mediante apresentação do Termo de Opção Semestral até o dia 28 de fevereiro de 2020, observados os requisitos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 281/17;

2. O código de acesso eletrônico constitui-se de número composto por 10 algarismos, devendo ser digitados inclusive os zeros à esquerda.

Id: 2168368